



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 75/2026/GP

Luiz Alves/SC, 25 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho para apreciação e votação desta Egrégia Casa Legislativa, a presente **EMENDA SUBSTITUTIVA** para alterar o texto relativo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026.

Respeitosamente,

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
EMENDA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 11/2026

Altera a redação do art. 1º e o Anexo do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026, readequando as medidas e o croqui da via pública municipal que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 126 c/c Art. 128, alínea "b" e § 2º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026:

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica denominada de “Rua João Venâncio Cordeiro” a via pública situada no bairro Baixo Máximo, com início na Rua José Lino Schmitt, latitude 26°43'37.54"S e longitude 48°53'45.62"O e fim em 273 m, latitude 26°43'41.94"S e longitude 48°53'38.60"O com características de via Local.*

Art. 2º Ficam emendados de forma substitutiva os anexos “Croqui” e o respectivo "Relatório da Defesa Civil" do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026, que passam a vigorar nos termos dos Anexos que acompanham a presente Emenda Substitutiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de março de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A presente Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2026 tem por finalidade promover o ajuste técnico na descrição e no croqui da via pública municipal que passará a denominar-se "Rua João Venâncio Cordeiro".

A modificação proposta é imprescindível, pois visa contemplar o aumento da extensão total da referida via, que passará a contar com 273 (duzentos e setenta e três) metros. Esta ampliação da metragem da rua não é apenas um ajuste topográfico, mas uma medida essencial para o desenvolvimento ordenado da região do bairro Baixo Máximo, fundamentada nos seguintes motivos:

- **Acesso a terrenos encravados:** A extensão da via garantirá o acesso seguro e legal a propriedades que anteriormente se encontravam sem saída ou com acessibilidade restrita, assegurando o direito de ir e vir e a valorização das áreas afetadas.
- **Aprimoramento do parcelamento do solo:** A nova metragem permite uma melhor adequação da malha viária, criando condições favoráveis para um parcelamento do solo mais organizado e de acordo com as diretrizes de planejamento urbano do Município.
- **Viabilização da execução de obras públicas:** O alongamento e a correta delimitação da rua são fundamentais para facilitar a entrada de maquinário pesado e viabilizar a futura implantação de infraestrutura básica necessária, como redes de drenagem, água, esgoto e iluminação pública.

Por se tratar de uma correção de natureza supressiva e substitutiva em relação ao projeto original, conforme nos faculta o art. 126 e o art. 128, § 2º do Regimento Interno desta Casa, submetemos a matéria à análise e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de março de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal